

**PORTARIA N.º 309/21 de 06/08/2021.**

**DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS PARA COMPOR A RESPECTIVA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ**, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que estabelece o Art. 74, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e, de conformidade com a Lei Complementar nº 004/06 de 23/05/2006, e, com a Lei Ordinária Municipal nº 078/19 de 20/05/2019;

Considerando o que consta do Ofício nº 0142/2021/02PJ/SLO, oriundo do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, por intermédio da 2ª. Promotoria de Justiça da Comarca de São Lourenço do Oeste, dando ciência à administração pública municipal acerca da notícia de fato nº 01.2021.00016342-7, a qual reporta possível violação dos deveres funcionais por parte do conselheiro tutelar **Valmir Somariva**;

Considerando o disposto nos arts. 129, 130 e 135 da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, bem como as disposições da Lei Ordinária Municipal nº 078/19 de 20/05/2019;

Considerando a notícia de que a proprietária de um restaurante situado neste município em 05/06/2021 teria se deparado com possível situação de violação de direito de crianças, tendo acionado o conselheiro tutelar acima referido, que estaria em regime de plantão, o qual teria afirmado estar em uma festa no município de São Lourenço do Oeste, SC, e que não se deslocaria até o local para atendimento de nenhuma ocorrência, **o que pode caracterizar infração ao Art. 34, VII, XV e XVII, e, ao Art. 56, IX, X, XII, XIV, XVII, XVIII e XIX, ambos da Lei Ordinária Municipal nº 078/19 de 20/05/2019, que podem culminar nas penalidades previstas no Art. 57 da mesma lei, conforme o caso;**

**RESOLVE:**

Art. 1.º - **INSTAURAR**, nos termos do art. 143 da Lei Complementar Municipal nº 04/2006 e da Lei Ordinária Municipal nº 078/19 de 20/05/2019, **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** com a finalidade de apurar possível violação aos deveres funcionais do servidor, previstos na mesma legislação, por parte do conselheiro tutelar **Valmir Somariva**, processo esse que deverá tramitar pelo nº 001/2021.

Art. 2.º - **NOMEAR**, os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão que, nos termos da Lei Complementar 004/2006, conduzirá os trabalhos referentes ao Processo Administrativo em questão:

- A) Jorge Matiotti Neto, ocupante do cargo de Assessor Jurídico;
- B) Patrícia Roldo Becker;
- C) Leonardo Rossoni.

- Art. 3º. - **FIXAR** o prazo de 60 dias para que a Comissão apresente relatório conclusivo sobre a responsabilidade ou não do sujeito passivo do processo administrativo instaurado relativamente aos fatos investigados, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 147, caput e parágrafo único da Lei Complementar nº 004/2006.
- Art. 4.º - **DETERMINAR** que a Comissão ora nomeada conduza o procedimento de acordo com a legislação em vigor, assegurando-se ao sujeito passivo o contraditório e a ampla defesa.
- Art. 5º - Para cobertura das despesas decorrentes da aplicação da presente portaria serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente. Os servidores nomeados não receberão qualquer vantagem ou acréscimo em seus vencimentos em decorrência dos trabalhos realizados.
- Art. 6.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Jupiá SC, 06 de agosto de 2021.

**VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ**  
**Prefeito Municipal**